



1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 033/18

1º TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DO OUTRO GRUPO DE APOIO AO INDIVÍDUO COM AUTISMO E AFINS - GAIA.

A FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.522.468/0001-63, com sede na Rua Santarém nº 560, Parque Industrial, na cidade de São José dos Campos/SP, gestora financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAD, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.638.234-9 e do CPF nº 215.856.148-31 em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, doravante denominados FOMENTADOR, e o **GRUPO DE APOIO AO INDIVÍDUO COM AUTISMO E AFINS - GAIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.623.352/0001-42, com sede nesta cidade à Rua Major José Mariotto Ferreira, 96, Compl. Casa nº81 - Vila Betânia - CEP: 12.245-491, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sra. Sara Lucia da Silva Faria Azibeiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.546.683-SSP/SP e do CPF nº 943.689.458-91, doravante denominada FOMENTADA, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** observadas as normas e condições estabelecidas no Decreto Municipal número 17.411/17 e na Lei Federal 13.019/14.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo de apostilamento tem como objeto proceder às alterações dos itens, 3.10, 5.1, 5.2, 5.4, anexo ao Plano de Trabalho do Termo e Fomento n.º 033/18, com os seguintes aspectos:

Item 3.10 - Metodologia

Ajuste da idade do público alvo a ser atendido, com a inclusão de crianças que ainda irão completar a idade inicialmente prevista de 10 anos; ajuste dos horários das oficinas e do grupo de pais.

Item 5.1 - Investimento do capital físico

Inclusão do item cortina e kit varão



Item 5.2 – Recursos humanos

Exclusão do assistente administrativo; inclusão de orientador social; redução do número de profissionais oficineiro, orientador de oficina e educador cultural, de dois para apenas um; alteração da nomenclatura de funções para adequar as funções exercidas pelos profissionais, tendo em vista o aumento das responsabilidades, e carga horária pela redução do número de profissionais, aumento salarial dos profissionais ante o aumento da carga horária de trabalho; inclusão da previsão de pagamento de encargos sociais.

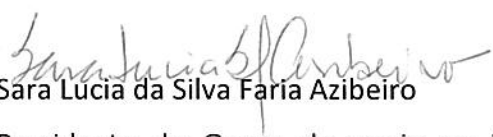
5.4 – Despesas variáveis

Adequações, pequenos aumentos e reduções nos valores.


As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento permanecem inalteradas. E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus devidos e legais efeitos.

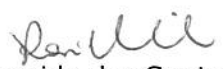
São José dos Campos, 25 de Fevereiro de 2019.


Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente
Fomentador


Sara Lucia da Silva Faria Azibeiro
Presidente do Grupo de apoio ao indivíduo
com autismo e Afins - GAIA
Fomentada

Testemunhas:


1 – José Aparecido P. Barbosa
Assessor de Gestão - DAF


2 – Rosi Aparecida dos Santos Silva
Chefe da Divisão de Finanças e Orçamento